

**RESOLUÇÃO Nº. 106/2017**

**DATA: 07/11/2017**

PUBLICADO

JORNAL

DIOEMS

TCE

SITE ARSS

**SUMULA:**

Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de consultas nas especialidades de **OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E MASTOLOGIA**, e, também, dos valores dos procedimentos de **CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO BILATERAL/UNILATERAL**, e dá outras providências.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o valores de consultas nas especialidades de **OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E MASTOLOGIA**, prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), bem como dos procedimento de **CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO BILATERAL/UNILATERAL**, conforme tabela que segue:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TABELA SIGTAP (SUS)	VALOR TABELA SIGTAP (SUS) + 50%	VALOR TOTAL
Consulta Obstetrícia	-	-	R\$ 60,00
Consulta Mastologia	-	-	R\$ 60,00
Consulta Pediatria	-	-	R\$ 60,00
Confecção de fístula arteriovenosa	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R\$ 300,78	R\$ 150,39	R\$ 451,17
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R\$ 392,62	R\$ 196,31	R\$ 588,93

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2017.

Publique-se.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Presidente - ARSS.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1485

## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº. 106/2017**  
**DATA: 07/11/2017**

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de consultas nas especialidades de OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E MASTOLOGIA, e, também, dos valores dos procedimentos de CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO BILATERAL/UNILATERAL, e dá outras providências. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas nas especialidades de OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E MASTOLOGIA, prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), bem como dos procedimentos de CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO BILATERAL/UNILATERAL, conforme tabela que segue:

PROCEDIMENTO/CONSULTA	VALOR TABELA SIGTAP (SUS)	VALOR TABELA SIGTAP (SUS) + 50%	VALOR TOTAL
Consulta Obstetrícia	-	-	R\$ 60,00
Consulta Mastologia	-	-	R\$ 60,00
Consulta Pediatria	-	-	R\$ 60,00
Confecção de fistula arteriovenosa	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R\$ 300,78	R\$ 150,39	R\$ 451,17
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R\$ 392,62	R\$ 196,31	R\$ 588,93

Art. 2º–Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste,  
Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2017.

Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Presidente – ARSS.

Cod253092